



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.903

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Altera o *caput* do Art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba.

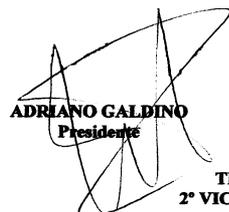
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O *caput* do Art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 12, de 13 de janeiro de 1999 e 20, de 09 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 59.** A Assembleia Legislativa reunir-se-á, na Capital do Estado, anualmente, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, podendo neste ínterim, se reunir de forma itinerante em ponto diverso do território paraibano, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de julho de 2015.

 JOÃO HENRIQUE 1º VICE-PRESIDENTE	 ADRIANO GALDINO Presidente	 TIÃO GOMES 2º VICE-PRESIDENTE
 ANTÔNIO MAIA 3º VICE-PRESIDENTE	 ZÉ PAULO DE SANTA RITA 4º VICE-PRESIDENTE	 CAIO ROBERTO 2º SECRETÁRIO
 NABOR WANDERLEY 1º SECRETÁRIO	 BUBA GERMANO 4º SECRETÁRIO	 JEÓVA CAMPOS 3º SECRETÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.094, DE 11 AGOSTO DE 2015

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 49/15, D E C R E T A:

Art. 1º O § 8º do art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º A dispensa prevista no “caput” do § 3º não se aplica para os contribuintes obrigados na forma do inciso VI do “caput” do § 1º deste artigo (Protocolo ICMS 49/15).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 3.140

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 180.320-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Queimadas, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.141

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear SAMARA FARIAS AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Queimadas, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 093, de 29 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 051/2015-SESDS, que versa sobre Mobiliário, o servidor militar estadual, Cap. QOC Onierbeth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5.

PORTARIA Nº 094/2015, de 30 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contratos Administrativos números 36/2015-SESDS, 37/2015-SESDS e 38/2015-SESDS, a servidora estadual Suzicleide Dantas Carreiro, matrícula nº 133.169-8.

PORTARIA Nº 095/2015, de 30 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contratos Administrativos números 39/2015-SESDS e 40/2015-SESDS, a servidora estadual Suzicleide Dantas Carreiro, matrícula nº 133.169-8.

PORTARIA Nº 096, de 02 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2015-SESDS, que versa sobre Mobiliário, o servidor Isaias José Dantas Gualberto, matrícula nº 155.432-8.

PORTARIA Nº 097, de 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição

do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 052/2015-SESDS, que versa sobre Equipamento de Proteção Individual para Motociclista, o servidor militar estadual, Cap. QOC Onierbeth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5.

Signature of Cláudio Coelho Lima, Secretário

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 285/2015 DEREHGS

EXPEDIENTE DO DIA : 03/08/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GED/VIDEREH/SEAD

RESENHA Nº 292/2015 DEREHGS

EXPEDIENTE DO DIA : 03/08/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GED/VIDEREH/SEAD

Signature of Livânia Maria da Silva Farias, Secretária

GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 030

João Pessoa, 06 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 009/2015, celebrado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signature of Tarcio Mandel Pessoa, Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 022/2015/SEDH

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve rescindir o Contrato celebrado pela extinta Fundação de Ação Comunitária - FAC, conforme Parecer Jurídico nº 1198/PGE D-2015, exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, abaixo relacionado.

Table with columns: CONTRATO, EMPRESA

Portaria Nº 023/2015/SEDH

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve rescindir o Contrato celebrado pela extinta Fundação de Ação Comunitária - FAC, conforme Parecer Jurídico nº 1200/PGE B-2015, exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, abaixo relacionado.

Table with columns: CONTRATO, EMPRESA

Signature of Maria Aparecida Ramos de Menezes, Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER/PB

PORTARIA Nº 029/2015

João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Matrícula 171.813-4, para substituir a servidora MARIA DE FÁTIMA CORREA CARDOSO BARRETO, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula 147.275-5, exclusivamente nas funções e atividades do cargo vinculadas aos relacionamentos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB com instituições bancárias, inclusive no tocante a autorização para assinar cheques e títulos de crédito, bem como, solicitar e realizar operações bancárias, sempre que ocorrerem afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º O servidor ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX, Matrícula 171.813-4, opta pela remuneração do cargo de Gerente de Administração durante os períodos de substituição, na forma do artigo 38, §1º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2015

João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERCIA DE LIMA TAVARES, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Gerência de Administração, Matrícula 180.222-4, para substituir a servidora MARIA DE FÁTIMA CORREA CARDOSO BARRETO, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula 147.275-5, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º A servidora MERCIA DE LIMA TAVARES, Matrícula 180.222-4, opta pela

remuneração do cargo de Assessor Técnico da Gerência de Administração durante os períodos de substituição, na forma do artigo 38, §1º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado da Saúde

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

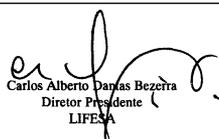
PORTARIA Nº 005/2015-LIFESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA GESTORA DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado da Paraíba - CGE/PB,

RESOLVE: Art. 1º Designar, como Gestora dos contratos abaixo listados a funcionária, **MARIELI BARBOSA CANDIDO**, matrícula Nº 141.046, CPF 073.085.224-58, devendo a mesma acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
001/2015	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01
002/2015	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05.765.913/0001-12
003/2015	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.766.936/0001-79
004/2015	ORG. LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	24.504.409/0001-33
005/2015	FANEM LTDA	61.100.244/0001-30


Carlos Alberto Dantas Bezerra
Diretor Presidente
LIFESA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 025/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS JÁCOME SOUTO MAIOR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 04 de agosto de 2015


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 178/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 03 de agosto de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de boinas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap PM, Matr. 514.048-0, **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 063/2015, referente à aquisição de boinas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 179/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 03 de agosto de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de gorro (Pala).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap PM, Matr. 514.048-0, **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 064/2015, referente à aquisição de gorro (pala).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 181/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 04 de agosto de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contratos Administrativos, referente à aquisição de carnes e derivados.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Contratos	Objetos
Cap	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	065/2015	Carnes e derivados
			066/2015	
			067/2015	
			068/2015	
			069/2015	

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 183/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 07 de agosto de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de Papel A4.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Maj PM, Matr. 519.307-9, **OSCAR BEUTTENMULLER NETO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 070/2015, referente à aquisição de Papel A4.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - Cei QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0130/2015

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Agrárias, em nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Ciências Agrárias e áreas afins na UEPB, revogando a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2009 ;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário, CONSUNI:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Agrárias, em nível de Mestrado e Doutorado, na modalidade Acadêmico, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.

Parágrafo Único - O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande/PB, 10 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0131/2015

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Semiárido, na modalidade Mestrado Acadêmico e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,



CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Ciência e Tecnologia e áreas afins na UEPB, em associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e do Instituto Nacional do Semiárido - INSA;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário, CONSUNI:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Semiárido, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Acadêmico, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

Parágrafo Único – O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande/PB, 10 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0132/2015

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública, em nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Saúde Pública e áreas afins na UEPB, revogando a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2008;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário, CONSUNI:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública, em nível de Mestrado e Doutorado, na modalidade Acadêmico, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

Parágrafo Único – O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande/PB, 10 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Antonio Guedes Rangol Junior
Presidente

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 477

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5338-15**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROMUALDO DE SOUZA CASTRO**, beneficiário da ex-servidora falecida **JADILENE GORETTY SILVA CASTRO**, matrícula nº. **6.081-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 08/07/2015

Yuri Simpson Lobato
Presidente da BPBPrev

RESENHA/BPBPREV/GP/Nº. 554/2015

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	006619-15	MARIA FRANCINETE DE SOUSA	010.174-5
02	003039-15	MARIA DAS GRAÇAS ANGELO GUEDES	058.398-7
03	006662-15	MARIA IVETE CORDEIRO ROCHA	074.762-9
04	004824-15	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	080.338-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

RESENHA/BPBPREV/GP/Nº. 556/2015

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
006315-15	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	129.915-8	1720	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
006282-15	AMÉLIA DA SILVA LOPES	142.825-0	1772	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

RESENHA/BPBPREV/GP/Nº 560/2015

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
006478-15	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	067.174-6	1699	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008737-15	JOSIMAR ZEFERINO DA SILVA	080.806-7	1804	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
006290-15	ZARA DE CARVALHO CAVALCANTI	075.201-1	1761	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEPOGF
005796-15	JOSÉ GALDINO	750.503-5	1856	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SUPLAN
006313-15	HELENA LIMA DE LIRA	126.058-8	1744	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006255-15	GERALDO DA COSTA SANTOS	750.185-4	1747	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SUPLAN
006288-15	MARIA GORETT SILVESTRE FERREIRA	096.259-7	1726	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006289-15	MARIA HELENA MARQUES EVANGELISTA	088.196-1	1727	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006292-15	MÚCIO FLÁVIO DE CARVALHO OUEIROZ	086.224-0	1798	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006279-15	LUCIA MARIA BORBA RAMOS	095.794-1	1728	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005691-15	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA	107.880-1	1514	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
006160-15	JOSÉ CAMELO DE VASCONCELOS NETO	081.893-3	1693	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006346-15	MARIA LUCIA ALBINO PEDROZA DE ARAUJO	143.169-2	1762	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006265-15	CLEMENS NOBREGA DA SILVA	137.699-3	1730	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006297-15	SARA FEITOSA DA SILVA	078.174-6	1760	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006132-15	DIAGÓRAS GOMES MAURICIO	066.188-1	1814	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
006332-15	JOSÉ FREDERICO FARIAS DA COSTA	145.210-0	1771	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006334-15	MARIA SALETE CORDEIRO DE CARVALHO AMORIM	144.740-8	1770	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006308-15	FRANCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	144.156-6	1731	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006333-15	ÍONA MOREIRA DE SA	141.114-4	1769	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

RESENHA/BPBPREV/GP/nº566/2015

O Presidente da **BPBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	006955-15	SHIRLEY MELO ALENCAR	069.944-6	1880	Art. 6º, incisos I,II,II e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
02	006903-15	MARGÔLENE DE ARAÚJO MOURA	072.167-1	1816	Art. 6º, incisos I,II,II e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

RESENHA/BPBPREV/GP/nº. 568/2015

O Presidente da **BPBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	000200-15	SEVERINA DA SILVA QUEIROZ	080.923-3
02	004304-15	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	086.371-8
03	004544-15	MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA	053.901-5
04	006907-15	MARIA ENEIDE BRAGA SILVA	065.498-1
05	006834-15	MARISA FLAVIA DE SOUZA	014.233-6
06	006620-15	LENILDA MARIA PINTO DE SOUZA	066.062-1
07	005028-15	EDISIO SOARES PEQUENO	070.713-9
08	005081-15	GERALDINA MEIRA DE CARVALHO	040.461-6
09	005334-15	MARIA JOSÉ LIRA	010.267-9
10	006931-15	MARIA EDILENE DA SILVA GONZAGA	067.207-6

João Pessoa, 08 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 570/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, CONVALIDAR** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
002664-15	VALÉRIO COSTA BRONZEADO	700.207-6	1813	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.	MPEP

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 574-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Renúncia de Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS	044.333-6	006451-15

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 576/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
003843-15	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	137.656-0	1835	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF e/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
005262-15	JOSÉ CARLOS ROSENDO DA SILVA	750.255-9	1815	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF e/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SUPLAN

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita**PORTARIA Nº 190/GSER**

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE CARVALHO CÉSAR**, matrícula nº **147.379-4**, Gerente Executiva da Escola de Administração Tributária, como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº **044/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Receita** e a Empresa **IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários**, cujo objeto consiste no curso de especialização em direito tributário.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 191/GSER

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO CARLOS DE MEDEIROS FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 094.861-6, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 192/GSER

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

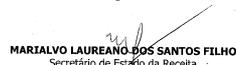
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 9 de março de 2012, e

Considerando as razões expostas no Memorando nº 052/15/CF/SER, de 11 de agosto de 2015, oriundo da Coordenadoria da Corregedoria Fiscal, e o disposto no art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que se reporta a Portaria nº 143/GSER, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 040/2015 – GR1º

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições

que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARMELITA DA SILVA FALCAO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 069.144-5, para exercer suas atividades na **SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA – Setor de Convênio Habite-se**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Cirilo Nunes
GERENTE REGIONAL

RESENHA Nº 035/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0978032015-6	EMBRAMAC EMP.BRASILEIRA DE MAT. CIR IND COM IMP E EXP. LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0961122015-4	WEG TINTAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0959672015-5	VISA CONSTRUÇÕES LTDA EM	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0993432015-0	V MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0941842015-5	SCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0941872015-9	CONSTRUTORA ANGELICA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0840862015-0	SYLAR –PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0972332015-0	CONSTRUTORA DIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0926012015-2	CONSTRUTORA CONIC SOUZA FILHO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0902922015-5	NEWLAND CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0594162015-2	TELEFONICA BRASIL S.A	CREDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1022952015-4	PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1638692014-7	CRISTIANO MARTINS RAPOSO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0905892015-1	CENTRO DE SERVIÇOS ELETRO ELETRONICO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0687522015-6	DCS DISTRIBUIDORA COMERCIAL SILVA LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0950462015-9	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0902282015-7	MANAUS VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1123292014-2	HARZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0971972015-8	BRT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0951932015-6	PRISCILLA SANTOS DO NASCIMENTO ME	DIFERIMENTO DO ICMS	INDEFERIMENTO
1041852015-1	ROBERTA FRANCA GRIZI TRAVASSOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0930412015-2	MARIA ELOYSA SOUSA GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1057132015-5	FATIMA CRISTINA DE QUEIROZ CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1029832015-0	JOSINETE DE ALMEIDA MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1029852015-0	LUCIANI CARMEN COSTA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1029822015-6	ZELIA GOMES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0769772015-9	ANNA KARLA SOUTO MAIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1024192015-9	CLOVIS CALIXTO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0921392015-6	FRANCYS MEDEIROS BORGES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0787292015-8	PAULO ROBERTO BESSA BURITI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1029872015-9	MARIA LUCIA NUNES RODRIGUES GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0898952015-0	ROZANIA TOSCANO LUNA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1041992015-3	LUCIANO ALVES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0940202015-2	ELIZETE PORTELA DE AGUIAR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1060822015-9	RENALLI NUNES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1013582015-4	JOSE ARIOBALDO DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0920472015-8	NAAMA DE SANTANA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1041022015-9	OSMINDA VIEIRA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0863442015-9	PATRICIA VASCONCELOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0884612015-9	ANDRE AUGUSTO ARRAES C DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO

1057962015-8	ELDER DO NASCIMENTO ROLIM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1057812015-1	HERINALDO PEDROSA RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1018522015-0	MARCELLY MARIA SILVA MAIA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1057792015-4	FRANCISCA FARIAS RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0711252015-0	FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0999522015-6	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1040732015-6	VP SOLUÇÕES EM FECHADURAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1055852015-4	IZABEL CRISTINA A DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1027122015-5	DANIELE VIANA ALVES	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	INDEFERIMENTO
0845522015-5	VEGA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0846292015-9	CELIA MARIA BRAZ CORREIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1044092015-9	ODENILSON RODRIGUES FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0994222015-1	DILMA LÚCIA FIALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1029512015-0	SANDRO BEZERRA TORRES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1023292015-0	WASHTANE MARIA BEZERRA DO VALE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1048022015-8	IRÁÉ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1022062015-6	DANILDA MARIA SANTIAGO ROLIM	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1008362015-0	MARIA ALVES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1005282015-7	MARIA APARECIDA DANTAS MARTINS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1026582015-4	JOSÉ MAURO SILVA FRANCISCO DO REGO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0606532015-3	MIGUEL GOMES DUARTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1026352015-3	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1008082015-8	ABDON MOREIRA LUSTOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0984002015-3	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1042982015-1	SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1767742014-1	DURAPLAST INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0972052015-9	EMCASA EMPRESA CAMPINENSE DE SACOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1061052015-6	MULTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0814552015-0	INDÚSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0845492015-3	JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0987372015-4	SKIN COMÉRCIO DE PELÍCULAS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1705862014-8	KENNEDY DA SILVA ARAÚJO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1672002014-5	HBSNEWS INFORMÁTICA LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0868552015-0	FAAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1029182015-8	PROIMPORT BRASIL SA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1852932014-0	CENTER PORTAS INDÚSTRIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1601732014-9	CNS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0476412015-1	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0906142015-6	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL

João Pessoa (PB), 10 de agosto de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01147/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0988792015-0, 0982202015-5, 0993752015-0, 1007642015-9, 1024432015-2, 1021092015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es),

ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no D.OE. 11.08.2015.

Republicar por incorreção.

Anexo da Portaria Nº 01147/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.270-4	CASA DE PAES PANIFICADORA LTDA - ME	R MAJOR CIRAULO, Nº 656 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.280-4	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 305 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.235-7	VANÁCIA DONATO DE LUNA SOUSA 05115641470	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2491 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.236.456-3	ANDREA DE OLIVEIRA BARRETO MARQUES 00772722420	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 305 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.555-7	FIRMA - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.246.371-5	EDNALDO M DA SILVA ME	R JOSE IMPERIANO DA COSTA, Nº 181 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.545-0	ANDREIA BALBINA DE MEDEIROS ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 55 - AEROCUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.700-3	ANDREZZA MUNIZ VERAS DE SOUZA ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 138 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.475-9	SARAH INDUSTRIA DE JOIAS LTDA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 305 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.606-0	ERICA NOGUEIRA SOUZA DA SILVA	R COMENDADOR MARIBONDO, Nº 30 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.206.924-3	ADRIANA DOS SANTOS SILVA ME	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 239 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.249.492-0	A E J COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA ME	R SANTO ELIAS, Nº 172 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.429-2	SILVANA LYRA SOUZA DE LIMA ESTADOS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1133	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.539-4	VALDEVINO JOAQUIM DE LIMA NETTO 07616891411	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 308 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.563-2	SPACO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 401 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.769-2	LUCIENE DE OLIVEIRA CASTRO ARAUJO 96475595420	R MILTON SANTA CRUZ, Nº 234 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.184-0	DERENILDA DIAS DE QUEIROZ 02979984477	R MILTON SANTA CRUZ, Nº 234 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.023-0	MINI-MERCADO BEZERRA LTDA ME	R INSPETORA EMILIA MENDONÇA GOMES, Nº 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.787-4	LEONALDO ALVES GOMES 02647768401	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 1120 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.620-0	JOSE PAULO DA SILVA	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 1120 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.227.039-9	REBEKA SANTOS BERNARDINO 00954345428	R JOSE ALEXANDRE DE LIRA, Nº 56 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.634-1	TOTAL TRANSPORTES LTDA	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.545-7	RT CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 84 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.827-2	PANEMA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 14 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.768-4	RONALDO CAVALCANTI VIEIRA - ME	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.190-4	TRANSNORDESTE TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA ME	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.219.500-1	REGINALDO CARVALHO DE SANTANA ME	AV COREMAS, Nº 267 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.008-7	ELMEC ELETRONICA E CONSTRUCOES LTDA	R JOAO SUASSUNA, Nº 12 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.180.471-3	SONIDERLANDE JACOBINO DE SOUSA	AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 664 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.245.560-7	JOSE ROBERTO RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA 07764784406	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.695-1	RODRIGO DE ALBUQUERQUE MACHADO 01154917401	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.310-9	BILLY KEITH FALLOW MARTINS CONSTRUCOES EIRELI	AV CAJAZEIRAS, Nº 394 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.402-2	KAETHY VASCONCELOS DA SILVA	AV CAJAZEIRAS, Nº 394 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.207.295-3	EMANOEL DE ARAUJO MORAES 06307958430	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.586-5	FABIANA DE PONTES SILVA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 0900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01144/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0897572015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01144/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.609-9	JOSE GONCALVES DINIZ FILHO - ME	R ANTONIO GOMES CARNEIRO, Nº 74 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01172/2015/CAD

21 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1010272015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01172/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.210.750-1	MANOS COMERCIO DE COUROS LTDA	SIT AZEVEM, Nº S/N - ZONA RURAL	PUXINANA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - ATEL. Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01173/2015/CAD

21 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1009742015-8, 1012572015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01173/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.246.296-4	ALUSKA RENALY SILVA DE SOUZA ME	R ANTONIO CORREIA DA SILVA, Nº 823 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.240.654-1	DAFARE COMERCIO DE CALCADOS, VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 141 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.281-1	IVAN PACHU	R SILVA JARDIM, Nº 1129 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
		R HUMBERTO BATISTA DE	CAMPINA	SIMPLES

16.141.785-0	JORGE PAULO SCHERF ME	LIMA, Nº 189 - CATOLE	GRANDE/PB	NACIONAL
16.172.553-8	JOSE ERNANDO DO NASCIMENTO 03898427455	R JOAO DA CUNHA LIMA, Nº 379 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.071-2	JAQUELINE BARROS SOUSA 05275341458	R ALEXANDRINO CAVALCANTI BELO, Nº 38 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.946-3	LAISE BARBOSA ALVES 05858444458	R MACIEL PINHEIRO, Nº 170 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.833-9	LA TARANTELLA SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME	R ODON BEZERRA, Nº 145 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.569-7	L.J. RESTAURANTES LTDA ME	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1236 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.770-3	KELDMA AGUIAR JINKINGS EPP	R JOAO LEONCIO, Nº 26 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.117.878-2	MARIA EDNALVA BEZERRA DA SILVA	R SENADOR JOAO CAVALCANTE DE ARRUDA, Nº 00141 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.836-5	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOARES ME	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.734-7	NA MORADA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	R CAMPOS SALES, Nº 328 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.421-3	WILLIANS ALVES NOGUEIRA 02617403777	R VIGARIO CALIXTO, Nº 603 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - ATEL. Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01195/2015/CAD

23 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01195/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.030.274-9	J MOURA	R ARRUDA CAMARA, Nº 00713 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.081-3	MAELBE JOSE BATISTA RAMOS NETTO ME	R ALVARO MACHADO, Nº 161 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.442-4	SINUCAS E SPORTS SAO LUCAS LTDA	R JOSE GONCALVES LUCENA, Nº 00372 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - ATEL. Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01204/2015/CAD

24 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1026072015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01204/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.250.801-8	ADRIANO FERREIRA DA SILVA 08566067401	R JOAO NUNES DE FIGUEIREDO, Nº 345 - JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - APL. Nº 61.017.8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 01232/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1044072015-0, 1044112015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01232/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.967-5	ANTONIO ALVES LEITE 79510604534	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 150 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.016.526-1	DORIVAL CANDIDO CABRAL	SÃO JOSE, Nº 822 - CENTRO	AREIAL / PB	NORMAL

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 01233/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0798452015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01233/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.945-2	GIUSEPPE SOSTHANES CASSIANO CAVALCANTE	R GERSON DE OLIVEIRA, Nº 93 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 01234/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1044382015-5, 1031092015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01234/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.212-0	OSMAR DOS SANTOS - ME	R SEVERINO GREGORIO NETO, Nº S/N - CENTRO	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	NORMAL
16.205.977-9	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	SIT RIACHAO, Nº S/N - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA Nº 01239/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01239/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.945-3	GUTEMBERG OLIVEIRA DE LIMA 10420820493	AMBROSIO MIRANDA DE ARAUJO, Nº 293 - RENASCER III	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.258-6	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	R SANTA ISABEL, Nº 623 - RENASCER	CABEDELO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01215/2015/CAD

28 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01215/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.734-3	EDGAR BATISTA DE LIMA	R DR SOLON DE LUCENA, Nº 00136 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01212/2015/CAD

27 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1024962015-4, 1024982015-3, 1025152015-3, 1033322015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01212/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.153-5	GILDIVAN ALVES DE LIMA	R OZORIO PINTO RAMALHO, Nº S/N - CENTRO	IBIARA/PB	NORMAL
16.196.213-0	GERALDO SIGUEIRA LIMA ME	R DO COMERCIO, Nº 65 - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA/PB	NORMAL
16.175.192-0	CICERO GALDINO BORGES ME	R PROJETADA, Nº 10 - NOVO HORIZONTE	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.953-7	JOABSON GOMES DE ARAUJO - ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01089/2015/CAD

13 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0905902015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01089/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.747-0	EMANUEL M MEDEIROS	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01247/2015/CAD

30 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0177802015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01247/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.637-8	JOSINALDO RESENDE SOARES	R WALFREDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 321 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01209/2015/CAD

27 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1031512015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01209/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.255.252-1	JOSE WALTER MAGALHAES FILHO - ME	R FRANCISCO JOCA, Nº 222 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL

1085312 - ELVIS FRANCELMO ESTRELA DA SILVA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO****EDITAL Nº 020/ 2015 -CAB**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997 comunicou que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou **Parcialmente Procedente** o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou apresentar Recurso previsto nos arts 64 e 65 do Decreto nº 31.502 de 10 de agosto de 2010.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança da execução da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1344382012-3	DESATADORA CALÇADOS LTDA	16.149.087-5

0714812008-0	CASAS CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	16.103.374-1
--------------	---------------------------------------	--------------

Cabedelo, 10 de julho de 2015.

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 016/ 2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
Esineide Martins de Souza	16.203.853-4	00047681/2015

Coletoria Estadual de Queimadas, 28 de Julho 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 39 /2015

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Representação Fiscal ou Auto de Infração.

RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.	NOTIFICAÇÃO
ARTURO DANIAL DE LIMA MEDEIROS	16224269-7	00045867/2015 00013660/2015 00024589/2015 00024588/2015
RODRIGO DE ANDRADE QUEIROZ ME	16220128-1	00013657/2015
FELDSPATO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA	16167214-0	00016883/2013
REGINALDO BALDUINO DA NOBREGA EPP	16228916-2	00054317/2014
MARIA DE LOURDES FERNANDES FARMACIA	16182829-9	00024574/2015
ROBERTA SOARES PEREIRA	16166706-6	00054317/2014
CARLOS DE SANTANA OLIVEIRA	16139234-2	00041317/2014
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	16198222-0	00054330/2014
GINALDO SALES DA CUNHA	16154204-2	00115075/2014
DELLCYMAR ALVES DOS SANTOS	16182295-9	00041322/2014 00054324/2014 00169216/2014
ERIVALDO GONÇALO DA SILVA	16188559-4	00024575/2015 00013642/2015 00054285/2014
EDIVALDO DE CALDAS LACERDA	16025148-6	00054285/2014
MD TRANSPORTES LTDA-EPP	16235569-6	00024591/2015 00045869/2015
JEFFESON BRUNO JERONIMO –ME	16150829-4	00024562/2015
EMMANUEL CALADO DE SOUSA	16148008-0	00024561/2015
AILDA COELHO DE MEDEIROS	16121396-0	00013629/2015
PEDRO LUIZ CORDEIRO FALCÃO	16191780-1	00054328/2014
MARTINHO MOTTA JUNIOR ME	16194498-1	00013646/2015
ANA MARIA MOREIRA	16219595-8	00024586/2015
DANILA DA SILVA SOUSA	16199479-2	00024579/2015
ALMAR FERNANDES COSTA ME	16203252-8	00024580/2015
FERNANDO WANDERLEY XAVIER 11636058400	16245555-0	00045871/2015
MARIA DA GUIA LOPES LEITE	16177083-5	00047459/2015
JOANA DARC RODRIGUES DOMINGOS DANTAS	16048105-8	00047460/2015
HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16160358-0	00047461/2015
JANETE ANDRADE DE FARIAS	16025070-6	00047462/2015
AURITA VILAR DE CARVALHO	16085658-2	00047463/2015
MARIA DE LURDES RODRIGUES	16119527-0	00047464/2015
JORGE ALVES DE SOUZA	16120600-0	00047465/2015
M JOSE DANTAS	16123536-0	00047466/2015
SOLEDADE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-ME	16137657-6	00047467/2015

ANA CLAUDIA NASCIMENTO LOPES	16145850-5	00047468/2015
ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	16148005-5	00047469/2015
MARIA RITA GOMES NASCIMENTO – ME	16149478-1	00047470/2015
THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA	16154893-8	00047471/2015
ANA MARIA BEZERRA GOMES	16159857-9	00047472/2015
SARAIVA & ARAUJO OTICA E JOALHERIA LTDA	16161967-3	00047473/2015
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	16162481-2	00047474/2015
MEDEIROS TORRES COMERCIO E SERÇIÇOS DE INFORMATICA LTDA	16172705-0	00047475/2015
JOSE FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	16105591-5	00047476/2015
MACIFEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA	16106901-0	00047477/2015
LUCIANA BERNABE DE SALES 01985776480	16181103-5	00047478/2015
PAULO CESAR DAS NEVES 06248522456	16180715-1	00047479/2015
EDSON SALVIANO DE LIMA	16163092-8	00047480/2015
EDSON SALVIANO DE LIMA	16163092-8	00047481/2015
PB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16161423-0	00047482/2015
MARIA DO SOCORRO FARIAS DA COSTA	16161388-8	00047483/2015
JM COMERCIO DEAUOTOPEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	16158399-7	00047484/2015
ADERVAL COLAÇO DINIZ JUNIOR	16167318-0	00047485/2015
ROBERTO FLAVIO MELO PERAZZO	16163257-2	00047486/2015
FLAVIO ROBERIO PERAZZO	16161080-3	00047487/2015
LIRA E FERNANDES LTDA-ME	16149525-7	00047488/2015
ADEILMA CARLA MARTINS DE SOUZA	16156241-8	00047489/2015
WELLINGTON CORDEIRO OLIVEIRA	16156431-3	00047490/2015
ROBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	16157366-5	00047491/2015
WILMA SOARES DE ASSIS COSTA	16159519-7	00047493/2015
LUZINETE ELIAS DE SOUZA	16120639-5	00047494/2015
MONICA ARAUJO FERNANDES	16125117-0	00047495/2015
ALTAIR PEREIRA	16125765-8	00047496/2015
MARCORELI DE SOUZA SOARES	16118586-0	00047497/2015
MARCONES MARTINS DE OLIVEIRA – ME	16164480-5	00047498/2015
ELZA GARCIA RODRIGUES 88744922434	16190656-7	00047499/2015
DANIELMA DAS NEVES LINO DE OLIVEIRA	16161387-0	00047500/2015
SANDRA MARIA PAULINO	16160392-0	00047501/2015
JOSELMA DE FATIMA SUARES	16157553-6	00047502/2015
VITAL AZEVEDO JUNIOR	16154727-3	00047503/2015
HOZANA AMARO MOREIRA	16136343-1	00047504/2015
ELAINE CRISTINA MACIEL FALCÃO	16136876-0	00047505/2015
JOSE JUNIOR JERONIMO	16138419-6	00047506/2015
GEORGE GONÇALVES DA NOBREGA – ME	16146784-9	00047507/2015
MAARIA DE FATIMA DOS SANTOS VESTUARIO ME	16194460-4	00047508/2015
VANDERLANDIA GONÇALVES	16198083-0	00047509/2015
GUTEMBERG DA SILVA COSTA – COCHOARIA	16201487-2	00047510/2015
MANOEL FLAUCEMAR SOARES 08454171428	16216378-9	00047511/2015
JOÃO VILAR NETO	16009875-0	00047512/2015
ADRIANTONIO CAVALCANTE DE QUEIROZ	16145732-0	00047513/2015
ORPEDRAS EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINERIOS LTDA	16140181-3	00047514/2015
PARAIBA MARANATA MINERAÇÃO LTDA-EPP	16117031-5	00047515/2015
MARIA ESTHER CAMPOS VILAR	16123980-3	00047516/2015
ILKA NADEJE MATIAS DE OLIVEIRA	16130117-7	00047517/2015
HOZANA AMARO MOREIRA	16136343-1	00047518/2015
LACTICINIO GRUPIARA LTDA	16142882-7	00047519/2015
JANETE SOARES AVELINO – ME	16151865-6	00047520/2015
LIRA E RODRIGUES LTDA	16153292-6	00047521/2015
GINALDO SALES DA CUNHA	16154204-2	00047522/2015
REGINALDO BALDUINO DA NOBREGA-EPP	16228916-2	00047523/2015
SUPERGAS COMERCIO DE GAS LTDA – EPP	16229134-5	00047524/2015
PAULO JOÃO DA SILVA 25628154830	16243757-9	00047525/2015
MINERARD COMERCIO DE MINERIOS LTDA	16203887-9	00047526/2015
MARIBALDO SANTOS SILVA	16211158-4	00047527/2015
MARIA DE FATIMA XAVIER FARIAS 00746032480	16216389-4	00047528/2015
GILVAN PAULINO DA COSTA	16025129-0	00047529/2015
JOSE TEATINO CAVALCANTI	16092183-0	00047530/2015
MARIA JERONIMO DE QUEIROZ	16094156-3	00047531/2015
PEDRO CASTOR DE BARROS	16100460-1	00047532/2015
JOSE ROCHA JUSTINO	16102220-0	00047533/2015
MARIA ERIZETE DA SILVA COSTA	16106405-1	00047534/2015
FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ARAUJO	16149937-6	00047535/2015
SILVIA GOMES MARTINS	16151140-6	00047536/2015
FABRICIO CRISTOVÃO XAVIER DE FARIAS	16152590-3	00047537/2015

DOLORES DE CAMPOS – ME	16155013-4	00047538/2015
MAIANE NUNES DA SILVA 08080424403	16238788-1	00045870/2015
KLEBER FELIX DA SILVA	16101279-5	00047120/2015
JOSÉ MARCIO DA SILVA SOUZA 02977101411	16218088-8	00047121/2015
LENILDA DOS SANTOS SILVA-ME	16224130-5	00047122/2015
JOSÉ LUIZ DE LIMA 70687126495	16227927-2	00047123/2015
FRANCISCO LAURENTINO DOS SANTOS FILHO	16234369-8	00047124/2015
JOSENETE DOS ANJOS FERREIRA 06948754490	16235134-8	00047125/2015
MARILLIA ROSANLINNA DE ARAÚJO 10724627456	16239351-2	00047126/2015
PAULO JOÃO DA SILVA 25628154830	16243757-9	00047127/2015

Juazeirinho, 28 de julho de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n° 48.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Maria Betânea Laurentino da Silva**, matrícula n. **169.782-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da E. E. F. M. **Profª Margarida Medeiros**, localizada no município de **Paulista/PB**, referentes aos programas: **PDDE 2011, 2012, 2013 e 2014, PNAE 2011 e 2014, MAIS EDUCAÇÃO 2012 e 2014**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar n° 0002117-2/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar n° 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n° 49.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Maria do Socorro do Nascimento Silva**, matrícula n. **179.883-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da E. E. F. M. **Getulio Vargas**, localizada no município de **Lagoa de Roça/PB**, referentes aos programas: **PDDE 2013 e 2014 e MAIS EDUCAÇÃO 2013**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar n° 0035176-4/2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar n° 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96 – “CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas do conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, a se reunirem no próximo dia 20 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10H00, NO Auditório da CIB da Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba, localizada na Av. d. Pedro II, 1826, Torre, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Escrituração Contábil conforme deliberação da AGE-LIFESA de 20/03/2013; b) Pendências Institucionais do LIFESA; c) Contratação de Pessoal; d) Situação Financeiras da Cia; e, outros assuntos do interesse da Sociedade.

João Pessoa, 10 de agosto de 2015

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidenta do CONSAD

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAIS CONTEMPLADOS

CONCURSO DENOMINADO CAMPEONATO PARAIBANO DE PRÊMIOS MÊS JULHO/2015

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n° 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n° 204/67, da Lei Estadual n° 1.192/55, do Decreto Federal n° 40.549/56, do Decreto Estadual n° 15.826/93 e PORTARIA 05/2015/GS de fevereiro de 2015. Vem tornar público os números dos bilhetes contemplados no sorteio do Campeonato Paraibano de Prêmios, realizado dia 15/07/2015.

Nº BILHETE	DATA DO SORTEIO
014395	15/07/2015
017343	15/07/2015
021558	15/07/2015
064453	15/07/2015
078906	15/07/2015
001578	15/07/2015
021507	15/07/2015
013200	15/07/2015
014018	15/07/2015

João Pessoa 03 de agosto de 2015.

Pedro Patrício de Sousa Júnior
Superintendente LOTEPI